

Porto Alegre, 1º de julho de 2025.

Orientação Técnica IGAM nº 14.442/2025.

I. O Poder Legislativo Municipal de Canguçu solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 110, de 2025, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 236.680,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320.

Porém, seria importante o PL conter a fonte de recursos, nos termos da Portaria STN nº 710, de 2021. Observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo. Pois com a entrada em vigor da Portaria nº 710/2021, não há mais a possibilidade de créditos adicionais terem a cobertura proveniente de FR distintas.

No art. 3º do Projeto em tela, orienta-se a supressão da seguinte redação: “Revogadas as disposições em contrário”, por não estar dispendo de forma específica o que está sendo revogado, de acordo com o art. 9º, da LC nº 95, de 1998¹:

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.

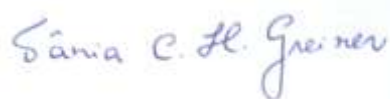
Esta supressão poderá ser feita através de emenda parlamentar.

Nota-se que, este item não se trata de opinarmos sobre a inviabilidade técnica, e sim, uma melhor apresentação da Técnica Legislativa.

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm

III. Em conclusão, opina-se pela *viabilidade* do Projeto de Lei nº 110, de 2025, sugerindo-se a alteração da redação do art. 3º do PL, conforme consta no item II desta Orientação Técnica. (*lembrando que a supressão poderá ser feita através de emenda parlamentar, para uma melhoria na técnica legislativa, sem haver necessidade de diligenciamento ao Executivo, podendo o PL seguir com os trâmites normais*).

O IGAM permanece à disposição.



TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Registro do IGAM no CRCRS: RS-010206/O-5